

Vetos presidenciais na pauta da sessão de 15/07

Nº DO VETO	ITENS VETADOS	MOTIVO DO VETO
	<p>PLS 98/2002 – Complementar: estipula novas regras para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, condicionadas à realização de Estudo de Viabilidade Municipal (EVM) e de plebiscito junto às populações dos municípios envolvidos.</p>	<p>De acordo com a justificativa da presidente da República, o projeto contraria o interesse público porque “o crescimento de despesas não será acompanhado por receitas equivalentes, o que impactará negativamente a sustentabilidade fiscal e a estabilidade macroeconômica”.</p>
	<p>PLC 1/2013 – autoriza as universidades comunitárias a receberem recursos públicos diretos para suas atividades em parceria com os governos federal, estadual e municipal, mediante a gratuidade de ensino para a população. Vetados o inciso III do artigo 2º e os artigos 11 e 13.</p>	<p>Para o Executivo, o inciso III do artigo 2º impõe entraves à criação de novas instituições superiores públicas, com prejuízo à expansão da rede pública federal, ao requerer análise da capacidade instalada da universidade comunitária em comparação à criação de nova instituição estatal. No artigo 11, a presidência veta a garantia de vínculo das ICES ao sistema estadual de educação, porque abrange inclusive instituições que devem estar vinculadas ao sistema federal de ensino, o texto confrontaria o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). No artigo 13, a presidente afirma que a proposta contraria a própria lógica de repartição das receitas tributárias ao considerar que as instituições de ensino criadas por lei estadual ou municipal devem ser mantidas pelos respectivos entes federados independentemente da proporção de recursos provenientes destes.</p>
	<p>PLC 31/2012 – altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), para tornar obrigatória a pintura de faixas de pedestres no raio de um quilômetro em torno de escolas públicas e privadas situadas em área urbana.</p>	<p>Para a presidente Dilma Rousseff, da forma ampla como foi redigida, a proposta não prevê “a consideração de critérios técnicos, nem das necessidades concretas para sua implementação”. Além disso, por um lado não leva em conta a vontade da população envolvida e, por outro, impõe gastos ao poder local, que não poderá decidir quanto à conveniência da alocação dos recursos do orçamento municipal destinados à sinalização do trânsito.</p>
	<p>PLC 105/2012 – Regula o exercício da atividade de condução de veículos de emergência. Determina que a cada cinco anos os motoristas receberão treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos. Os cursos serão custeados pelo empregador. O projeto também prevê seguro para cobertura de riscos inerentes à atividade.</p>	<p>A presidência da República considerou que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não contempla qualquer previsão sobre se o veículo conduzido é ou não, de emergência, e que a medida imposta seria de difícil fiscalização e implantação. O projeto também feriria a isonomia em relação a outros condutores de veículos e gerar “uma fragmentação da classe trabalhadora”.</p>
	<p>PLC 323/2009 – autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia.</p>	<p>De acordo com a justificativa do veto, a criação de conselhos profissionais, reconhecidos como entidades autárquicas e, portanto, órgãos da administração pública, demanda iniciativa do Presidente da República. Para o Executivo, o projeto é marcado por inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.</p>
	<p>PLS 441/2012 – tem por objetivo diminuir os custos das campanhas e garantir mais condições de igualdade na disputa eleitoral.</p>	<p>Foram feitos cinco vetos ao texto, um deles a parágrafo que proibia a pintura ou a afixação de faixas de propaganda eleitoral em casas e muros. Para a presidente, o dispositivo limitava excessivamente o direito de os cidadãos manifestarem suas convicções político-partidárias.</p>
	<p>PLC 48/2012 – determina a obrigatoriedade da construção e manutenção de estações de apoio para condutores de veículos de transporte de carga ou de transporte público de passageiros, no âmbito das concessões rodoviárias federais.</p>	<p>De acordo com a justificativa da presidente da República, o projeto levaria a aumento dos gastos na concessão e consequente aumento de tarifas de pedágio e custos gerais de transporte. Para o Executivo, mostra-se mais adequado avaliar a melhor solução de acordo com as especificidades de cada projeto de concessão rodoviária, não sendo recomendado o tratamento do tema em nível legal.</p>
	<p>PLC 81/2013 – cria a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater). À nova agência caberá executar políticas nas áreas de extensão rural para aumentar a produtividade, melhorar a renda no meio rural e promover o desenvolvimento sustentável no campo. Vetado o artigo 4º.</p>	<p>Para o Executivo, a composição do Conselho Assessor Nacional, tratada no artigo 4º, deve ser feita por meio de regulamento. Além disso, de acordo com a justificativa da presidente, mostra-se imprópria a inclusão de representantes da própria Agência em órgão concebido como mecanismo consultivo externo de assessoramento.</p>
	<p>PLN 02/2013: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Traz as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014. Foram vetados 195 dispositivos.</p>	<p>A Presidência da República vetou 195 dispositivos da LDO. Entre eles, um que exclui das regras de contingência orçamentária uma série de despesas, como ações voltadas à segurança em grandes eventos, reconstrução da Estação da Antártica Comandante Ferraz e ações de prevenção a desastres. Dilma Rousseff vetou ainda um trecho que dificultava eventuais cortes de impostos pela União que reduzissem recursos de estados e municípios. Outro veto tirou da LDO as referências de preços para a contratação de obras rodoviárias e de construção civil. O texto previa que o custo global de obras e serviços devia ser igual ou menor que a média dos preços de materiais que constam nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), atualizado mensalmente; e do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), para obras e serviços rodoviários, com atualização bimestral.</p>
	<p>PLS 348/2007 – Projeto que inclui a carne de porco entre os produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos.</p>	<p>Na Justificativa ao veto, a presidente Dilma Rousseff argumentou não ser necessária uma lei para incluir a carne de porco na Política de Garantia de Preços Mínimos, porque, segundo a legislação atual, o setor já pode ser incluído por ato infralegal. Além disso, de acordo com a presidente, a proposta poderia gerar obrigações permanentes, o que não combina com a atual política de garantia de preços mínimos, que considera a flutuação de preços no mercado, a logística operacional e garantia de safra.</p>
	<p>PLS 188/2007 – Projeto que trata do benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens entre 15 e 29 anos.</p>	<p>A presidente Dilma Rousseff vetou três itens do projeto. Um dos pontos previa que a condição de estudante deveria ser comprovada para desconto no transporte coletivo local. Para Dilma, regular as condições para a concessão de benefícios para estudantes nos sistemas de transporte coletivo local é competência dos municípios. Também foi vetado o item que previa que só tem direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade quando forem comprar os ingressos. O argumento é que os benefícios para as pessoas idosas estão totalmente regulados pelo Estatuto do Idoso. O último veto previa a possibilidade de perda definitiva de autorização para o caso de emissão irregular de carteiras estudantis.</p>
	<p>PLN 13/2013 – Altera o Anexo I à Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. O anexo trata da reserva de recursos para programas do governo federal.</p>	<p>O veto é à construção de trechos rodoviários na BR 342 no estado do Espírito Santo. O argumento é que a iniciativa não contou com estudos prévios de viabilidade técnica, social, ambiental e econômica, o que poderia comprometer o cronograma de execução das obras.</p>
	<p>PLC 110/2013 – Veta dispositivo de Projeto da Câmara que obriga que o vinho colonial seja comercializado por meio de nota de talão de produtor rural, um documento mais simples do que a nota fiscal.</p>	<p>De acordo com a mensagem de veto, a exigência da nota do talão de produtor rural pode ser interpretada como desobrigação da emissão de nota fiscal, necessária para a comprovação da operação comercial.</p>
	<p>PLS 159/2009 – Veta dispositivo de projeto que estabelece multa para o patrão que não assinar a carteira de trabalho do empregado doméstico. Parte vetada transferia valor da multa para o trabalhador prejudicado.</p>	<p>Segundo a presidente Dilma Rousseff, entre outros problemas o dispositivo é inconstitucional, pois cabe à Justiça do Trabalho definir a destinação das multas.</p>
	<p>PLC 102/2012 – Trata do trabalho relacionado ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Sipaer e do acesso aos destroços de aeronaves. Vetado o parágrafo único do artigo 88-F.</p>	<p>O parágrafo vetado prevê que o acesso aos documentos e informações com aeronaves das Forças Armadas seguiria regras próprias para a aviação militar, observadas as especificidades de cada comando. Ao recomendar o veto, o Ministério da Defesa alegou que, da forma como foi redigido, o dispositivo poderia permitir regulação ou restrição do acesso a documentos e informações por norma infralegal, o que seria inadequado.</p>
	<p>PLC 57/2013 – Altera a Lei 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para desobrigar as máquinas agrícolas do registro e licenciamento anual.</p>	<p>Para o Executivo o projeto contraria o interesse público porque o conceito de “veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas” é muito amplo, o que impossibilita determinar com clareza quais os veículos que seriam objeto da dispensa proposta.</p>
	<p>PLV 2/2014 (oriundo da MP 627/2013) – Aumenta o prazo para o pagamento de tributos sobre os lucros obtidos por multinacionais brasileiras advindos de suas subsidiárias no exterior. Um dos acréscimos à matéria previa um teto para as multas aplicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) às operadoras de planos de saúde.</p>	<p>O governo, que vetou dez dispositivos do projeto encaminhado à sanção, explicou que o teto para as punições às operadoras de planos de saúde reduziria substancialmente o valor das penalidades aplicadas, com risco de incentivo à prestação inadequada de serviços. O governo também vetou alguns dispositivos sob a alegação de que as alterações e isenções propostas incorriam em renúncia fiscal, sem atender a critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>
	<p>PLC 22/2003 – O projeto normatiza a atividade das agências de turismo, inclusive as receptivas e prevê operações de câmbio nessas empresas.</p>	<p>Recebeu veto parcial por contrariar o interesse público em vários aspectos, segundo a presidente. O Executivo considera, por exemplo, que algumas regras – como as que dizem respeito a registro de agências e exercício da atividade por pessoa física – contrariam a Lei Geral do Turismo e geram insegurança jurídica. O Banco Central pediu veto para a previsão de operação de câmbio manual nas agências de turismo alegando que geraria instabilidade do mercado. Além disso, o projeto foi vetado na parte em que estaria limitando a oferta das empresas estrangeiras por obrigá-las a indicar agências brasileiras que seriam responsáveis por ressarcimentos, se necessários.</p>
	<p>PLV 4/2014 (oriundo da MP 628/2013) – Libera R\$ 24 bilhões do Tesouro Nacional para financiamentos de longo prazo pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), remunerados pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a menor taxa possível em títulos do governo.</p>	<p>Para o Executivo, a exigência de direcionamento de 35% dos financiamentos do BNDES a taxas subsidiadas a projetos localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é ineficiente. Em outro artigo, a presidente vetou autorização para a participação da União - com 1% - no capital do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). No último veto, Dilma rejeitou a possibilidade de o banco atuar como operador de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) até o funcionamento do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste.</p>
	<p>PLV 3/2014 (oriundo da MP 631/2013) – A medida permitiu à União repassar o dinheiro por meio de depósito em conta corrente específica para esse fim e transferir verbas do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) a fundos constituídos pelos estados, Distrito Federal e municípios. O governo federal editou a MP no fim de 2013, logo após as enchentes em Minas Gerais e no Espírito Santo. Vetados os artigos 2º (art. 1-A §4º) e 4º (art. 4º § 9º)</p>	<p>Uma das inclusões feitas pelo Congresso prevê que os bancos possam renegociar os financiamentos feitos com os recursos recebidos pelo BNDES para financiar áreas de desastres. De acordo com a presidente da República, isso contraria a política de refinanciamento do BNDES e fere a lei de responsabilidade fiscal. A presidente também não concordou com a brecha que desobriga beneficiários de realizar ações de prevenção e recuperação caso os repasses da União não ocorram – uma vez que o atraso no desembolso pode ser causado por descumprimento de obrigações por parte dos próprios beneficiários.</p>
	<p>PLC 1/2002 – Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH). Prevê a declaração de proteção a pessoas ou entidades vítimas de ameaças, perseguições ou atentados, além da realização de diligências investigatórias e inspeções.</p>	<p>O governo apresentou veto a seis dispositivos, sob a alegação de que a proposta atribui indevidamente, ao CNDH, competência para figurar em juízo, como parte, o que seria permitido apenas a órgão com personalidade jurídica ou com estatura constitucional. Alega ainda que a União já dispõe de programas direcionados à proteção de testemunhas, e que as competências atribuídas ao CNDH são previstas constitucionalmente como prerrogativas das polícias e do Ministério Público, que possuem mecanismos mais aptos a desempenhá-las.</p>